

**PETIÇÃO 10.940 DISTRITO FEDERAL**

**RELATOR** : MIN. LUIZ FUX  
**REQTE.(S)** : FABIANO CONTARATO  
**ADV.(A/S)** : BRUNNO BATISTA CONTARATO  
**REQDO.(A/S)** : VALDEMAR COSTA NETO  
**ADV.(A/S)** : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

PETIÇÃO. *NOTITIA CRIMINIS*. ATUAÇÃO  
SUBSTITUTIVA. ART. 13, VIII, DO RISTF. VISTA  
À PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA.

**Vistos etc.**

O Senador da República FABIANO CONTARATO protocolou, neste Supremo Tribunal Federal, “*REPRESENTAÇÃO para que seja instaurado Inquérito, com o objetivo de investigar possível prática de crime previsto no art. 305 do Código Penal, pelo Sr. Valdemar Costa Neto, presidente do Partido Liberal*” (ID: 5f709e2e, eDoc. 1, fl. 01). Requer, ainda, a realização de “*diligência pela POLÍCIA FEDERAL, para que seja tomado depoimento do representado*” (ID: 5f709e2e, eDoc. 1, fl. 04).

Sendo assim, **dê-se vista** dos autos, pelo prazo regimental, ao Senhor Procurador-Geral da República, Dr. AUGUSTO ARAS, a quem cabe a formação da *opinio delicti* nos feitos criminais de competência desta Suprema Corte.

Publique-se.

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Ministra ROSA WEBER

Presidente

*Documento assinado digitalmente*